



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 01/2021

### EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO INSTITUCIONAL AO EDITAL Nº 05/2021 – IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

As Pró-reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPi), de Extensão (PROEX) e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes à seleção interna de projetos sobre ações de empreendedorismo e inovação para auxiliar empresas impactadas pela pandemia do covid-19 para submissão de proposta institucional ao Edital nº 05/2021 – IF Mais Empreendedor Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O presente edital torna público o processo de recebimento e seleção de projetos de desenvolvimento de ações de empreendedorismo para auxiliar empreendimentos que foram impactados pela pandemia causada pela covid-19.
- 1.2 Para ser elegível como empreendimento, é obrigatório estar cadastrado na Receita Federal e possuir CNPJ ativo.
- 1.3 O IFRJ poderá selecionar até sete projetos para compor sua proposta. Os detalhes sobre a composição das equipes proponentes encontram-se no item 3.3.
- 1.4 Os servidores que atenderem ao presente Edital deverão pertencer ao quadro ativo da instituição.
- 1.5 Os recursos a serem executados a partir deste Edital serão aplicados na forma de bolsas para os integrantes das equipes e que desenvolverão as atividades junto aos empreendimentos que serão atendidos. Esses recursos serão geridos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e o IFSULDEMINAS, os quais o IFRJ não tem ingerência.
- 1.6 Prezando pelos objetivos dos Institutos Federais, os projetos deverão ter atenção ao aspecto educacional, com inserção de discente e planejamento de atividades que utilizem o empreendedorismo como um processo/conceito que complemente a formação dos alunos envolvidos.
- 1.7 Os servidores e estudantes envolvidos nos projetos deverão, mesmo na atitude voluntária e humanitária de auxiliar o próximo, seguir as recomendações dos protocolos de segurança municipais, estaduais e federais, devendo, sempre que possível, optar por atividades realizadas remotamente.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar até 07 (sete) projetos de empreendedorismo e inovação para participarem do Programa IF Mais Empreendedor que consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação aos Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Microempreendedores Individuais (MEIs), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios afetados negativamente pela pandemia da covid-19, que sejam sediados no Estado do Rio de Janeiro. São objetivos específicos do IFRJ:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- I. Promover no IFRJ a realização de projetos e ações em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a MPEs e MEIs e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- II. Estimular a participação de servidores e estudantes do IFRJ na reestruturação, com base em conhecimentos científicos e tecnológicos, de empreendimentos.
- III. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes do IFRJ por meio de seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e análise de problemas reais.
- IV. Estimular a aproximação entre o IFRJ e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- V. Incentivar o surgimento de ambientes favoráveis à geração de novos negócios e a utilização da inovação como ferramenta para auxiliar na transformação de empreendimentos e auxiliar a sociedade.

### 3. DOS PROJETOS E DAS EQUIPES

- 3.1 Os projetos deverão seguir o modelo do **Anexo I – Modelo de Projeto**.
- 3.2 Cada projeto deverá apoiar no mínimo 05 (cinco) empreendimentos formalizados junto à Receita Federal.
  - 3.2.1 Projetos que não tiverem o quantitativo mínimo de 05 (cinco) empreendimentos a serem atendidos não poderão participar do programa.
- 3.3 As equipes deverão ser compostas por servidores e estudantes, sendo:
  - (a) 01 (um) servidor ativo do quadro efetivo do IFRJ, designado como coordenador do projeto;
  - (b) 05 (cinco) estudantes regularmente matriculados em curso do IFRJ de qualquer nível e modalidade;
  - (c) 01 (um) estudante regularmente matriculado em curso da educação profissional técnica de nível médio, perfazendo um total de 06 (seis) alunos no projeto.
- 3.3.1 É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, quando declaradamente voluntário(s).
- 3.4 Para cada estudante membro da equipe:
  - I. deve ser apresentado histórico escolar atual como comprovação de sua matrícula no curso ao qual pertence na instituição, que poderá ser emitido no eletronicamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
  - II. o coordenador deverá preencher as informações do **Anexo IV – Plano de Trabalho**.
- 3.5 Os estudantes deverão ser selecionados por meio de chamada pública aberta a toda instituição, conforme orientação da Agência de Inovação/PROPPI.
- 3.6 O coordenador da equipe é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela prospecção das empresas, pelo controle e acompanhamento das atividades dos estudantes bolsistas e voluntários, pela elaboração de relatórios mensais, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
  - 3.6.1 Caberá ao coordenador controlar a carga horária semanal de atividades para os estudantes bolsistas e voluntários, registrando-as e enviando mensalmente um relatório de atividades e controle de frequência dos bolsistas para a coordenação institucional.
- 3.7 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 15 (quinze) dias, ele deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, e notificar à Agência de Inovação do IFRJ e ao coordenador institucional, que deverá comunicar oficialmente à FADEMA/IFSULDEMINAS.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 3.8 Os empreendimentos atendidos pelos projetos deverão ser informados posteriormente, por meio de **Termo de Adesão (Anexo IV)**, em conformidade ao cronograma deste Edital (item 9).
- 3.8.1 Para elaboração do projeto é fundamental que o proponente tenha perspectiva de quais empreendimentos serão atendidos, uma vez que o **Termo de Adesão** é requisito obrigatório para o aceite definitivo do projeto.
- 3.9 Poderão ser aplicadas soluções tecnológicas ou resultados de pesquisas obtidos em projetos de programas institucionais tais como PIBITI, PROINOVA, entre outros.

#### 4. DA EXECUÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O prazo para a execução de cada projeto será de 06 (seis) meses.
- 4.2 Cada projeto receberá apoio financeiro, como discriminado na Tabela 1, e deverá atender a no mínimo 05 (cinco) empreendimentos.

Tabela 1 – Quantidade, carga horária e valor mensal de bolsa dos integrantes de cada equipe/projeto

Função	Quantidade	Carga Horária semanal (horas)	Duração (meses)	Valor Mensal (R\$)
Coordenador	1	7	6	1.050,00
Estudante	6*	20	6	400,00

\* Pelo menos um estudante da educação profissional técnica de nível médio, conforme item 3.3.

- 4.3 Não haverá, sob hipótese alguma, repasse financeiro para os empreendimentos que forem atendidos pelo programa.

#### 5. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (ver item 9), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, com envio dos dados solicitados e do projeto (**Anexo I**) e da carta de apresentação (**Anexo II**).

#### 6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 O processo de avaliação será realizado pelo Comitê Gestor de Avaliação das Pró-reitorias do IFRJ, com apoio dos avaliadores *ad hoc* dos programas de inovação cadastrados na Agência de Inovação, e considerando os critérios definidos no **Anexo III**.
- 6.2 É vedado aos membros do Comitê Gestor de Avaliação:
- (a) julgar projetos em que haja conflito de interesse;
  - (b) desvirtuar o parecer de um avaliador;
  - (c) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.
- 6.3 Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê Gestor de Avaliação avaliar o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital.
- 6.4 Após a atribuição das notas, em caso de empate, o critério de desempate será análise da **Carta de Apresentação – Anexo II** do coordenador, com verificação entre a aderência entre as informações presentes no documento e os objetivos deste Edital.
- 6.5 Para fins de classificação dentro do limite de 07 (sete) projetos definido no presente Edital, os projetos serão listados com o status: aprovado e indicado ao Edital nº 05/2021 – IF Mais Empreendedor Nacional, aprovado e não indicado ao Edital nº 05/2021 – IF Mais Empreendedor Nacional ou reprovado).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.6 O resultado final deste Edital será divulgado na página eletrônica <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

- 7.1 São obrigações do(a) servidor(a) responsável pela coordenação do projeto:
- (a) elaborar o projeto do qual será coordenador, de acordo com **Anexo I**;
  - (b) selecionar os estudantes bolsistas que comporão a sua equipe por meio de processo público de seleção aberto a toda sua instituição;
  - (c) prospectar, pelo menos, 05 (cinco) empreendimentos que serão atendidos pelo seu projeto;
  - (d) relacionar todos os documentos dos bolsistas de sua equipe, de acordo com os anexos deste edital;
  - (e) ter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual do Projeto (AVP), ao qual o coordenador terá acesso após o projeto ser selecionado.
  - (f) conferir o cadastramento dos dados dos bolsistas de sua equipe no Sistema Conveniar e no AVP;
  - (g) elaborar prestação de contas de seu projeto de acordo com o cronograma previsto e sempre que demandado pelo Coordenador Institucional;
  - (h) preencher folha de frequência e relatórios referentes às suas atividades mensais.

## 8. DOS RESULTADOS E DOS ENCAMINHAMENTOS

- 8.1 A proposta institucional será encaminhada pelo Coordenador Geral do Programa no IFRJ, indicado pelo Magnífico Reitor, com a anuência da Agência de Inovação/PROPPI.
- 8.2 Após a seleção dos projetos, em conformidade com o cronograma deste Edital, será necessário que o coordenador do projeto envie os seguintes documentos:
- I. Plano de trabalho do coordenador e dos bolsistas – **Anexo IV**;
  - II. Termos de Adesão dos Empreendedores – **Anexo V**;
  - III. Termo de Autorização dos Pais ou Responsável Legal, devidamente assinado – **Anexo VI**, exclusivamente para estudantes menores de 18 anos não emancipados.
- 8.3 Os estudantes deverão ser selecionados por meio de chamada pública aberta a toda instituição, conforme orientação da Agência de Inovação/PROPPI.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital Interno	31/03/2021
Inscrição/submissão	05 a 20/04/2021
Resultado	22/04/2021
Encaminhamento dos projetos para o IFSULDEMINAS/FADEMA	23/04/2021
Resultado das propostas enquadradas	30/04/2021
Prazo de envio de documento dos bolsistas e cadastro no Sistema Conveniar e AVP	04 a 23/05/2021
Prazo de envio do termo dos empreendedores e cadastro no AVP	04 a 23/05/2021
Abertura do Programa	07/06/2021
Período de ambientação e treinamento	08 a 11/06/2021
Relatório parcial	13/09/2021



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Relatório final

13/12/2021

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1 A inscrição/submissão de projeto a este Edital implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Os projetos selecionados neste Edital serão cadastrados e terão a chancela da Agência de Inovação/PROPPI e das demais Pró-reitorias para serem desenvolvidas nas instalações do IFRJ.
- 10.3 O indício de plágio na redação do projeto implicará na sua desclassificação, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 10.4 Todas as publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito do presente edital, deverão citar, obrigatoriamente o apoio da SETEC/MEC e do IFRJ.
- 10.5 Orientação, suporte aos projetos e outras informações sobre o Edital podem ser solicitadas através do e-mail [inovacao@ifrj.edu.br](mailto:inovacao@ifrj.edu.br) ou [proppi@ifrj.edu.br](mailto:proppi@ifrj.edu.br).
- 10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Comitê Gestor de Avaliação e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

**Marcus Vinícius da Silva Pereira**  
Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

**Alessandra Ciambarella Paulon**  
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**Ana Luísa Soares da Silva**  
Pró-reitora de Extensão



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO**

**Formatação exigida:** Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

<b>Identificação do Projeto</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Coordenação do projeto</b>	
<b>Nome do coordenador</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Unidade de lotação</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Celular (com DDD)</b>	
<b>Endereço residencial completo</b>	
<b>Conta bancária para recebimento da bolsa com PIX cadastrado</b>	Nome do Banco Agência Número da Conta Tipo ( ) poupança ( ) corrente Chave PIX _____
<b>Limite Constitucional para remuneração de servidores.</b>	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### 1 - OBJETIVO GERAL

*Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.*

### 2 - JUSTIFICATIVA

*Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.*

### 3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

*Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)*

### 4 - METODOLOGIA

*Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.*

### 5 - METAS E INDICADORES

*Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.*



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS**

*Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.*

**7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

*Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.*

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							

**8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS**

*Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.*

Cidade, data.

Assinatura do Coordenador do Projeto





MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO II

### Carta de Apresentação e Intenção do Coordenador da Equipe

**Formatação exigida:** Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

**Orientações para o texto:** deverá descrever brevemente a formação acadêmica e as experiências do coordenador da equipe com ações relacionadas ao objeto do presente Edital, bem como deverá abordar as habilidades e competências pessoais que poderão ser relevantes para a função. O texto não deve ultrapassar o limite de uma página.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO III

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RANQUEAMENTO

Os critérios abaixo serão utilizados caso haja necessidade de ranqueamento dos projetos.

I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise. **(15 pontos)**

II - Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19. **(15 pontos)**

III - Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto. **(10 pontos)**

IV - Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social. **(20 pontos)**

V - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto. **(20 pontos)**

VI - Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados. **(20 pontos)**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá ser elaborado para os estudantes e para o coordenador.

Título do projeto

Dados do Coordenador do projeto	
Nome completo	
E-mail	

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Pelo Coordenador	
Descrição sucinta das atividades	Mês
	Junho
	Julho
	Agosto
	Setembro
	Outubro
	Novembro
	Dezembro

Dados do Estudante Bolsista - 1**	
Nome completo	
CPF	
RG	
Órgão Expedidor do RG	
Endereço completo	
Curso	



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<b>Nível</b>	( ) Técnico ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação
<b>Modalidade</b>	( ) Presencial ( ) a Distância
<b>Campus</b>	
<b>Celular (com DDD)</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Início e término das atividades</b>	Início: Término:
<b>Idade</b>	
<b>Conta bancária (em nome próprio) para recebimento da bolsa com PIX CADASTRADO</b>	Nome do Banco: Agência: Número da Conta: Tipo ( ) poupança ( ) corrente Chave PIX _____

<b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1**</b>	
<b>Descrição sucinta das atividades</b>	<b>Mês</b>
	Junho
	Julho
	Agosto
	Setembro
	Outubro
	Novembro
	Dezembro

*\*\*Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 06 estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.*

**Assinatura: Coord. Projeto**

**Assinatura: Bolsista**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO V**  
**TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR**

Nome da empresa:

Nome do principal responsável pela empresa:

Nome do responsável pelo atendimento da equipe:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

Ramo de atuação:

Tipo de empresa:

- Microempreendedor Individual
- Pequena Empresa
- Microempresa

Pelo presente Termo, declaro e autorizo o **IFRJ**, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, a inserir minha empresa em uma proposta do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR. A adesão visa receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de covid-19.

Local/UF, data.

Assinatura



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO VI

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 05/2021 (IFSULDEMINAS / SETEC), no qual o estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\*Necessário anexar cópia do RG do responsável.